



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL N° 098 DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2018**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA**

A Diretora Geral do Campus Catu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 447 de 19 de março de 2018 publicada no Diário da União de 20 de março de 2018, faz saber pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 18 a 19 de Fevereiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para Cursos de Qualificação Profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada - FIC, visando ao preenchimento de vagas remanescentes, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 1.1:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. O IF Baiano, Campus Catu, oferece os seguintes cursos e vagas:

| CURSO | HORÁRIO DAS AULAS | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | VAGAS |
|--|---|---------------------------------------|--------------|
| Beneficiamento de ervas condimentares e aromáticas | 13h30m às 17h30m (2 dias na semana - a definir) | 25 de fevereiro a 26 de abril de 2019 | 10 |
| Novas abordagens no ensino de línguas e artes | Segunda-feira das 13h às 17h | 25 de fevereiro a 26 de abril de 2019 | 28 |
| Elaboração de rótulos para produtos alimentícios | 13h as 17h (1 a 2 dias na semana - a definir) | 25 de fevereiro a 26 de abril de 2019 | 10 |

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a **ordem de chegada**, será utilizado como **critério de desempate a senha de atendimento** na Sala da Coordenação da Pós-Graduação.

3.0 DOS REQUISITOS DOS CURSOS

3.1 Os pré-requisitos dos cursos são:

| CURSO | PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|--|
| Beneficiamento de ervas condimentares e aromáticas | Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) |
| Novas abordagens no ensino de línguas e artes | Formação superior na área de educação (pedagogia ou licenciaturas) |
| Elaboração de rótulos para produtos alimentícios | Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) |

4.0 DAS MATRÍCULAS

4.1. O período de matrícula para os candidatos será de 18 a 19 de fevereiro de 2019, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na SRA do IF Baiano, Campus Catu, no endereço: Rua Barão de Camaçari, nº 11 – Bairro: Centro. Catu – BA. CEP: 48.110-000.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

4.3. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou extemporânea.

4.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

4.5 À documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IF Baiano. Os documentos exigidos são:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade;

d) Comprovante de endereço.

4.6. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caberá à Direção Geral do Campus Catu do IF Baiano a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

5.2. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Sandra Cerqueira de Jesus
Diretora Geral
Campus Catu